



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/05

DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

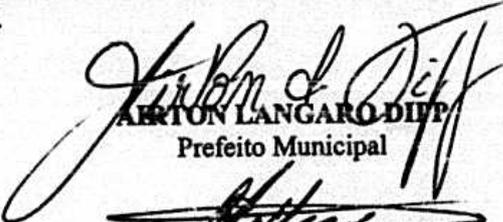
1. Todo e qualquer Serviço Extraordinário só poderá ser realizado nas respectivas secretarias municipais mediante a condição estabelecida no artigo 138, da Lei nº 1.763/77 : "Art. 138 - A realização de serviço extraordinário dependerá de prévia autorização do Prefeito."

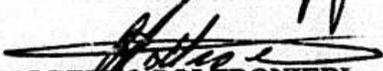
2. O Descumprimento da presente Ordem de Serviço acarretará em responsabilidade do Secretário e o não pagamento das horas extras realizadas.

3. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 03/04, de 27 de maio de 2004.

4. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 28 de dezembro de 2005.


AIRTON LANGARO DUFF
Prefeito Municipal


ALBERT C. POLTRONIERI
Secret. Mun. de Administração